

**LEI MUNICIPAL Nº 436/2002, DE 28 DE MARÇO DE 2002.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.2060100762.076 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS AGRICULTURA  
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 75.000,00

**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 75.000,00**

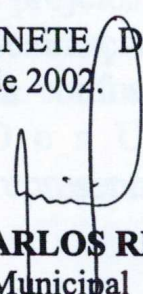
**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto superávit financeiro de 2001 no valor de R\$ 39.000,00 e redução da seguinte dotação orçamentária:

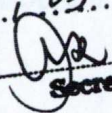
0501.0412200041.004 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS OBRAS  
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 36.000,00

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

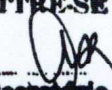
**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

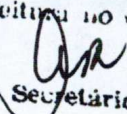
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2002.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 436... à n. ... 181...  
Em ... 28... 03... 2002  
  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
Secretário de Governo

Certifico que a presente ..... Lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 28.1 03. 2002  
  
Secretário Geral